

Constituição da República Portuguesa.
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro e 64/2011, de 22 de dezembro e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril e 116/2011, de 5 de dezembro.

Regime legal do trabalho em funções públicas;
Nunes, Cláudia Sofia Henriques. (2014). O Contrato de Trabalho em Funções Públicas face à Lei Geral do Trabalho. Coimbra: Coimbra Editora.
Pires, Miguel Lucas. (2014). Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Coimbra: Almedina.

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro LVCR), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto.

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro (Código do Trabalho), na sua versão atual

Regime legal da contratação pública

Almeida, João Amaral, Fernández Sánchez, Pedro (2011). Temas de Contratação Pública I. Coimbra: Coimbra Editora.

Ferreira, Isabel Soares, Cunha, Sandra (2010). Manual Prático da Contratação Pública: gestão do processo de formação do contrato público. Lisboa: Áreas Editora.

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (aprova o novo Código dos Contratos Públicos), alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto (regula a disponibilização e a utilização das Plataformas Eletrónicas de Contratação Pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/EU, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/EU e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogado pelo Decreto-Lei n.º 143 A/2008, de 25 de julho).

Sistemas de Informação geográficos;
Diretiva INSPIRE (Diretiva n.º 2007/2/CE, de 14 de março);
António Cosme, Projeto em Sistemas de Informação Geográfica, Lidel, 2012.

João Matos, Fundamentos de Informação Geográfica, 5.ª Edição, Lidel.

Sistemas de Referenciação, IGE, 4.ª Edição de 2014

15.4 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será ainda utilizado, como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação do posto de trabalho a concurso.

A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.5 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9, 5 valores, no método de seleção obrigatório que lhes for aplicável, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar. Serão também excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção aplicáveis.

16 — Classificação Final (CF) — A ordenação final será apurada tendo em conta os resultados obtidos nos métodos de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, consoante o método aplicado:

$$CF = 70 \% \times AC + 30 \% \times EPS$$

ou

$$CF = 70 \% \times PC + 30 \% \times EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de Seleção

17 — As atas do júri, donde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na CCDRC e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.

21 — Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da CCDRC e disponibilizada na sua página eletrónica.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a CCDRC, enquanto serviço público da administração direta do Estado e entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Luís Filipe Rui Oliveira Caetano, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
Vogais Efetivos:

Eng.º Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas, Diretor de Serviços de Comunicação e Administração e Gestão Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dra. Ana Isilda Ferreira Esteves Perdigoto, Técnica Superior da Divisão de Organização e Recursos Humanos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Vogais Suplentes:

Dra. Maria Adelaide Machado da Silva Loio, Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Dra. Ana Paula Oliveira Silva Paulino Lopes, Técnica Superior da Divisão de Organização e Recursos Humanos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

3 de março de 2016. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa*.
209417396

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 3367/2016

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos a excluir do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para desempenho de funções na Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração, aberto pelo Aviso n.º 15074/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 252, 2.ª série, de 28 de dezembro de 2015, para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerio/mne/quero-saber-mais/>

sobre-o-ministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos excluídos e respetivos fundamentos de exclusão, se encontra afixada para consulta, no “local de estilo” do MNE, no Palácio das Necessidades, no Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica.

O processo está disponível para consulta dos interessados nas instalações da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, das 9 horas às 12.30 e das 14 h às 18 h.

03 de março de 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209414033

Despacho (extrato) n.º 3696/2016

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 22 de janeiro, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98/, de 27 de fevereiro, e sob proposta fundamentada do Conselho Diplomático no seguimento das deliberações adotadas na sua 276.ª sessão, realizada em 12 de janeiro de 2016, foi determinada a prorrogação da permanência em Posto, por razões de reconhecido interesse público, do Primeiro-Secretário de Embaixada João Pedro de Noronha Brito Câmara, colocado no Consulado-Geral de Portugal em Valência, Venezuela.

7 de março de 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209416878

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 62/2016

Através da Portaria n.º 841/2013, de 1 de novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de dezembro de 2013, foi nomeado o Capitão-de-mar-e-guerra (22881) José Manuel Ministro Ribeiro da Costa para o cargo “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Díli, República Democrática de Timor-Leste, acumulando idênticas funções em Camberra, Austrália, com a duração normal da missão de serviço de três anos.

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 13 de outubro de 2015, o Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Díli manteve a acumulação de funções em Camberra e passou também a acumular as funções de Adido de Defesa não residente em Jacarta, República da Indonésia. Em sequência, impõe-se a alteração da nomeação efetuada através da referida Portaria n.º 841/2013, de forma a prever esta nova acumulação de funções.

Assim, manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e atendendo ainda ao disposto na Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, o seguinte:

1 — Alterar a nomeação do Capitão-de-mar-e-guerra (22881) José Manuel Ministro Ribeiro da Costa, efetuada através da Portaria n.º 841/2013, de 1 de novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de dezembro de 2013, mantendo a acumulação em Camberra, Comunidade da Austrália, e passando ainda a acumular as funções de Adido de Defesa em Jacarta, República da Indonésia.

2 — A alteração prevista na presente portaria tem efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2016, mantendo-se o termo da missão de serviço do nomeado a 30 de setembro de 2016.

16 de fevereiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209416561

Portaria n.º 63/2016

Através da Portaria n.º 663/2014, de 31 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de agosto de 2014, foi nomeado o coronel de infantaria (01462684) José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços para o cargo “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Berlim, República Federal da Alemanha, acumulando com idênticas funções em

Haia, Reino dos Países Baixos, em Londres, Reino Unido, e em Estocolmo, Reino da Suécia, com a duração normal da missão de serviço de três anos.

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 13 de outubro de 2015, o Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Berlim cessou as funções de Adido de Defesa não residente que possuía em Londres e em Haia, passando a acumular idênticas funções em Oslo, Reino da Noruega, e em Varsóvia, República da Polónia. Em sequência, impõe-se a alteração da nomeação efetuada através da referida Portaria n.º 663/2014, de forma a prever estas novas acumulações de funções.

Assim, manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e atendendo ainda ao disposto na Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, o seguinte:

1 — Alterar a nomeação do coronel de infantaria (01462684) José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços, efetuada através da Portaria n.º 663/2014, de 31 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de agosto de 2014, cessando a acumulação de funções de Adido de Defesa em Londres, Reino Unido, e em Haia, Reino dos Países Baixos, mantendo a acumulação em Estocolmo, Reino da Suécia, e passando ainda a acumular idênticas funções em Oslo, Reino da Noruega, e em Varsóvia, República da Polónia.

2 — A alteração prevista na presente portaria tem efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2016, mantendo-se o termo da missão de serviço do nomeado a 31 de agosto de 2017.

16 de fevereiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209416504

Portaria n.º 64/2016

Através da Portaria n.º 639/2015, de 7 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de agosto de 2015, foi nomeado o 22684 Capitão-de-mar-e-guerra Jorge Miguel Zambujal Chicharo para o cargo “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe, com a duração normal da missão de serviço de três anos.

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 13 de outubro de 2015, o Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, passou a acumular as funções de Adido de Defesa não residente em Libreville, República do Gabão, e em Malabo, República da Guiné Equatorial. Em sequência, impõe-se a alteração da nomeação efetuada através da referida Portaria n.º 639/2015, de forma a prever esta nova acumulação de funções.

Assim, manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e atendendo ainda ao disposto na Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, o seguinte:

1 — Alterar a nomeação do 22684 Capitão-de-mar-e-guerra Jorge Miguel Zambujal Chicharo, efetuada através da Portaria n.º 639/2015, de 7 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de agosto de 2015, passando o nomeado a acumular as funções de Adido de Defesa em Libreville, República do Gabão, e em Malabo, República da Guiné Equatorial.

2 — A alteração prevista na presente portaria tem efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2016, mantendo-se o termo da missão de serviço do nomeado a 31 de agosto de 2018.

16 de fevereiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209416383

Portaria n.º 65/2016

Através da Portaria n.º 187/2015, de 24 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2015, foi nomeado o 086020-E Coronel ENGAER José Carlos da Silva Morgado para o cargo «Adido de Defesa» junto da Embaixada de Portugal em Bissau, República da Guiné-Bissau, com a duração normal da missão de serviço de três anos.

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 13 de outubro de 2015, o Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Bissau passou a acumular as funções de Adido de Defesa não residente em Dacar, República do Senegal. Em sequência, impõe-se a alteração da